



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 099/14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Inclui inc. VI no art. 84 e art. 85-A na Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre serviços de propaganda e telemensagem realizados por meio de alto-falantes, amplificadores de som e reprodução eletroacústica em geral.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto visa alterar a Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975 (Código de Posturas), e alterações posteriores, a fim de disciplinar e controlar os serviços de propaganda e telemensagem realizados por meio de auto-falantes, amplificadores de som e reprodução eletroacústica em geral. Adverte, ainda, que a referida reprodução tem ultrapassado em muito o número de decibéis fixados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como toleráveis ao ouvido humano.

O nobre parlamentar atribui aos mencionados serviços o considerável acréscimo da poluição sonora na cidade de Porto Alegre. Destaca que os efeitos dos serviços de telemensagem tornaram-se intoleráveis para a manutenção da qualidade das condições ambientais, principalmente no Bairro Centro Histórico.


A Exposição de Motivos do Projeto de Lei afirma que os serviços de telemensagem com carros de som interferem no direito ao descanso da população porto-alegrense, tanto à noite, como nas primeiras horas da manhã. Neste sentido, o projeto determina horários (das 22hs às 9hs) em que serão proibidos esses serviços e especifica as penalidades em caso de descumprimento, considerando primeira infração e reincidência. Determina, ainda, a proibição dos referidos serviços de telemensagem no Centro Histórico, visando reduzir a poluição sonora e a obstrução do trânsito nas já conflagradas vias da região.



**PARECER Nº 099 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

01. Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº

Sala de Reuniões, 11 de março de 2014.


**Vereador Engº Comassetto,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19/08/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente


Vereador Cláudio Janta


Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas


Vereador Alceu Brasinha